LEI Nº 5.202 /

"DENOMINA 'GERALDO PAULO', A ATUAL TRAVESSA 'G' DO BAIRRO SANTA EMÍLIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Geraldo Paulo**", a atual Travessa "G" do Bairro Santa Emília, com início na Av. João de Moura Gavião e término na rua Padre Marino Power, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 675, de 19/20 / 09 /92.